



PARECER DO CONSELHO FISCAL

Relatório e Contas de 2023

1. Nos termos da alínea B) do número 1 do artigo 36.º dos Estatutos da PEDALAR SEM IDADE – ASSOCIAÇÃO DE APOIO À 3ª IDADE, compete ao Conselho Fiscal dar parecer sobre o relatório e contas apresentadas pela Direção relativamente a cada exercício.
2. Em 27 de Março de 2024, a Direção apresentou ao Conselho Fiscal para parecer o relatório de atividades e as contas respeitantes ao exercício de 2023.
3. O Conselho Fiscal, acompanhou, nos termos que lhe estão consignados pela alínea a) do número 1 do artigo 36.º dos Estatutos, a atividade da Associação durante o exercício de 2023, quer através das informações e esclarecimentos recebidos da Direção, os quais foram prontamente prestados, quer pela leitura das atas das suas reuniões, quer ainda através da análise dos balancetes e de reuniões havidas com a outros elementos da direção e tesoureiro. Foi também analisada a informação documental, contabilística e de gestão, disponibilizada pela Direção.
4. No âmbito das suas funções o Conselho Fiscal:
 - a) Procedeu à análise da execução orçamental e
 - b) Verificou a situação financeira e económica do ano da associação, bem como a existência e a relevação contabilística dos seus ativos e passivos, em particular quanto aos proveitos e centros de custos, que se encontram suficientemente expressos na informação relativa às contas.
5. Tendo apreciado o relatório e as contas apresentadas pela Direção sobre a atividade desenvolvida no ano de 2023, que corresponde ao Quarto ano de atividade da Associação, o Conselho Fiscal considera que o documento evidência de forma clara o desempenho da entidade.
6. O Conselho Fiscal analisou as demonstrações financeiras (balanço, demonstração dos resultados por naturezas, anexo ao balanço e à demonstração dos resultados e demonstração dos fluxos de caixa), tendo concluído que tais elementos transmitem a verdadeira posição patrimonial da Pedalar sem idade em 31 de dezembro de 2023 e o modo como se formaram os resultados no exercício findo naquela data.
7. De notar que os acréscimos de proveitos do ano de 2022 para 2023 decorrem do facto de se ter procedido e concretizado algumas parcerias e recebido apoios relevantes como



foram os diversos acordos com o municípios e patronos (no total de 31 Mil euros) e o o resultado da aprovação de 4 candidaturas, num montante aproximado de 50 mil euros.

8. Foi registado nas contas da Associação Pedalar Sem Idade um acréscimo substancial de depreciações do ativo **Trishaws**, em virtude de em anos anteriores não terem sido consideradas, pelo que neste momento os ativos espelham de uma forma clara o seu valor líquido.
9. Na conta de subsídios devemos dar nota que estão registados valores da fundação Ageas o valor de 101.224 € correspondente ao ano de 2023, todavia este projeto apenas terminará em setembro de 2025. Devemos também relatar que o apoio total da Fundação Ageas, e que resulta da celebração do protocolo de investimento de filantropia para o impacto, num total de 200 mil euros, não se encontra ainda refletido no balanço: por essa razão é aqui mencionado e será integrado nas contas de 2024 e 2025, após a sua utilização total.
10. No que diz respeito à proposta de aplicação de resultados/saldos do exercício de 2023, o Conselho Fiscal entende que a mesma é razoável permitindo à Associação iniciar a atividade no ano de 2024 com algum fôlego financeiro, cabendo a sua aprovação à Assembleia Geral, nos termos da alínea d) do artigo 26.º dos Estatutos da Pedalar sem idade.
11. O Conselho Fiscal sublinha a total disponibilidade da Direção, dando, contudo, um especial relevo ao trabalho desenvolvido pela Direção Executiva, o que muito contribuiu para os resultados e desempenho da Associação.
12. Ponderado o que antecede e a observância estatutária emitimos o seguinte



PARECER

É entendimento do Conselho Fiscal que estão reunidas as condições para a aprovação do Relatório e Contas da Associação Pedalar sem Idade relativo ao exercício de 2023, que lhe foi apresentado pela Direção.

Lisboa, em 27 de Março de 2024

O Conselho Fiscal

Paulo Jorge Lopes Baia Garrett (Presidente)